

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.139.790/0001-84

## LEI N° 885/2021, DE 09 DE JULHO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERVEDOURO, Estado De Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que o plenário aprovou o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00, conforme a seguir:

2.07.02 – Dep. Educação Básica-Fundeb-40%.

12.361.0005.1.000 – Construção/Ampliação/Reforma de prédios Escolares

4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis

R\$ 100.000,00

Fonte 119

Total

R\$ 100.000,00

**Art. 2º -** A cobertura das despesas de que trata o art. 1º desta Lei se dará por redução da seguinte dotação orçamentária:

2.07.03 – Dep. Educação Básica-Fundeb-60%.

12.361.0005.2.0060 – Remuneração Docentes do Magistério – Fundeb 60%.

31.90.04- Contratação por tempo determinado

R\$ 60.000,00

31.90.13- Obrigações Patronais

R\$ 40.000,00

Total

R\$ 100.000,00

- Art. 3º Esta dotação poderá ser anulada ou suplementada.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Fervedouro, 09 de julho de 2021.

DR. CARLOS CORÍNDON DE ARAÚJO

PREFEITO MUNIČIPAL